

EDITAL TOMADA DE PREÇO nº 12/2020
EXAMES DE LABORATÓRIO DE APOIO PARA ANÁLISES CLÍNICAS



ATA nº 01

1
2
3
4
5
6
7
8 Aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte um às quinze e trinta minutos
9 horas, no setor de compras no primeiro andar do Hospital Regional do Oeste,
10 reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação composta por
11 Zilma de F. Rita Marcon, Alvaro Mees, Aline de Costa, com a presença do
12 Assessor Jurídico Antonio Zanella Neto, juntamente com o convidado Márcio R.S.
13 Riboli (Farmacêutico Bioquímico) responsável pelo Setor Laboratório, para finalizar o
14 julgamento das propostas apresentadas no certame supracitado, referente
15 contratação Exames de Laboratório de Apoio para Análises Clínicas.
16 Nesse sentido, informou a Sra. Zilma que, ainda na data estabelecida pelo Edital,
17 foram recebidas propostas de duas empresas: DB – Medicina Diagnóstica Ltda
18 CNPJ 12.433.420/0001-40 e Instituto Hermes Pardini S/A CNPJ 19.378.769/0053-
19 05. Em razão da necessidade de classificação dos preços, as propostas restaram
20 encaminhadas para o Sr. Sr. Márcio, a fim de que elaborasse demonstrativo com a
21 quantidade de itens unitários com menor preço por cada participante.
22 Assim, fez o Sr. Márcio, na sequência, explanação acerca da análise realizada,
23 segundo a qual o laboratório DB foi quem apresentou a menor quantidade de
24 valores individuais de exames. Ademais, observou que, mesmo no aspecto
25 qualitativo, a empresa também teria a proposta mais vantajosa, considerando os
26 valores apresentados frente à média recente de exames da instituição.
27 Assim, com Base no Parecer Técnico nº PTE 260 emitido pela Rede Engehosp
28 Engenharia Clínica Hospitalar, avalizado textualmente pelo Farmacêutico Bioquímico
29 responsável pelo Setor Laboratório e nas Planilhas da Cotação em anexo, a
30 Comissão Permanente de Licitação considerou vencedora a seguinte empresa: DB –
31 Medicina Diagnóstica Ltda. Para análise das propostas foram levados em
32 consideração os princípios da impessoalidade, objetividade do julgamento,
33 moralidade, economicidade e eficiência. Portanto conforme os termos do Edital, as
34 empresa vencedora terá prazo de 48 horas para encaminhar os documentos de
35 habilitação. Nada mais havendo a tratar, para constar, eu _____ lavrei a presente
36 ata, que após lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes, na forma da
37 legislação vigente.

Dr. Márcio R.S. Riboli
CRP 2729
Farmacêutico Bioquímico
Hospital Regional do Oeste

Zilma F. R. Marcon
Coord. Compras
Hospital Regional do Oeste

Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira
CNPJ 02.122.913/0001-06
Rua Florianópolis, 1448-E – CEP: 89812-505 – Chapecó – SC
Fone: (0xx49)3321-6500 E-mail: direcao@hro.org.br

	PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA			Código: PTE -260
	Data Emissão: 06.04.2021	Data da Validade: 06.04.2022	Página: 1 de 4	
ÁREA EMITENTE: ENGENHARIA CLÍNICA DA AHLVF				
ASSUNTO: AVALIAÇÃO FINAL DO EDITAL TP Nº 12/2020				
CLIENTE FINAL: Hospital Regional do Oeste - HRO				

OBJETIVO:



Este Parecer Técnico de Engenharia avalia, a pedido do solicitante **Hospital Regional do Oeste**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, CNPJ nº 02.122.913/0001-06, com sede na Rua Florianópolis, 1448-D bairro Santa Maria, Chapecó-SC, o resultado final do edital TP nº 12/2020, processo administrativo nº 012/2020, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO LABORATÓRIO DE APOIO EM EXAMES LABORATORIAIS** no âmbito da Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira.

2- DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE:

A EngeHosp – Rede Brasileira de Engenharia Clínica e Hospitalar e mais precisamente o engenheiro parecerista que assina este laudo, declara que não possui conflitos de interesse de ordem pessoal, comercial, acadêmica, política ou financeira com nenhuma das marcas e participantes do processo licitatório em epígrafe. Este laudo técnico está sujeito às seguintes condições de independência, contingências e limitações:

1. O trabalho técnico foi elaborado com finalidade específica definida no tópico inicial do presente estudo. O uso para outra finalidade, ou data-base diferente da especificada ou extração parcial de dados sem o texto completo, não apresenta confiabilidade.
2. Não é permitida a reprodução parcial ou total do parecer técnico sem o conhecimento e aprovação de seus autores.
3. O presente trabalho baseia-se ainda em documentos fornecidos pelo interessado e pelos ofertantes. Os signatários, portanto, não assumem qualquer responsabilidade sobre matéria legal ou de engenharia, além das implícitas no exercício de suas funções específicas no caso, estabelecidas em leis, códigos ou regulamentos próprios.
4. Os signatários não assumem responsabilidade por alterações físicas nos equipamentos dos ofertantes ou em documentos após a submissão, que venham a comprometer o teor das informações contidas neste relatório.
5. Em todas as etapas de elaboração deste laudo e após a sua emissão final, os signatários mantêm sigilo profissional absoluto, só fornecendo cópias ou informações a terceiros mediante autorização expressa do cliente ou solicitação de órgãos responsáveis e com autoridade sobre este procedimento.
6. Este PTE foi elaborado em 4 (quatro) páginas impressas somente no anverso.

Espaço para assinaturas digitais:

	PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA			Código: PTE -260
	Data Emissão: 06.04.2021	Data da Validade: 06.04.2022	Página: 2 de 4	
ÁREA EMITENTE:	ENGENHARIA CLÍNICA DA AHLVF			
ASSUNTO:	AVALIAÇÃO FINAL DO EDITAL TP Nº 12/2020			
CLIENTE FINAL:	Hospital Regional do Oeste - HRO			

3 – PROGRAMA DE INTEGRIDADE:

A Rede Brasileira de Engenharia Clínica e Hospitalar - EngeHosp, sua franqueadora e seus franqueados estão alinhados com o Programa de Integridade - Diretrizes para Empresas Privadas do Pró-Ética. Este Guia traz normas que ajudam empresas a construir ou aperfeiçoar instrumentos destinados à prevenção, detecção e remediação de atos lesivos à Administração Pública no ambiente organizacional.

O Pró-Ética resulta da conjugação de esforços entre os setores público (CGU) e privado para promover no país um ambiente corporativo mais íntegro, ético e transparente.

A iniciativa consiste em fomentar a adoção voluntária de medidas de integridade pelas empresas, por meio do reconhecimento público daquelas que, independentemente do porte e do ramo de atuação, mostram-se comprometidas em implementar medidas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de atos de corrupção e fraude.



O Programa de Integridade da Rede EngeHosp está em consonância com a Lei nº 12.846/2013 (Lei Empresa Limpa, também conhecida como Lei Anticorrupção) e suas regulamentações, e possui o comprometimento e apoio da alta direção da Franqueadora. A instância responsável pelo mesmo (*Depto. Jurídico e de Conduta*) é dotada de autonomia, independência, imparcialidade, recursos materiais, humanos e financeiros para o seu pleno funcionamento, com possibilidade de acesso direto, quando necessário, ao mais alto corpo decisório da empresa. Conheça mais sobre o "Pró-Ética" consultando os "Guias de Integridade" e palestras das "Conferências Lei Empresa Limpa".

4 – SIGLAS e ACRÔNIMOS:

As seguintes siglas e acrônimos serão usados no transcorrer do trabalho, em sua forma abreviada:

- **HRO:** Hospital Regional do Oeste;
- **PTE:** Parecer Técnico de Engenharia ou Laudo Técnico;
- **ABNT:** Associação Brasileira de Normas Técnicas;

Espaço para assinaturas digitais:

	PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA			Código: PTE -260
	Data Emissão: 06.04.2021	Data da Validade: 06.04.2022	Página: 4 de 4	
ÁREA EMITENTE:	ENGENHARIA CLÍNICA DA AHLVF			
ASSUNTO:	AVALIAÇÃO FINAL DO EDITAL TP Nº 12/2020			
CLIENTE FINAL:	Hospital Regional do Oeste - HRO			

7.2. DA ANÁLISE DOS VALORES:

Na análise dos valores, devido à especificidade e a variabilidade nos números mensais de exames, comparamos um mês *próximo passado* (ver tabelas de simulação do mês de março de 2021, tanto para análises clínicas quanto para anatomopatologia) e plotamos os valores fornecidos no edital, neste caso específico, para totalizarmos, em uma prova real, os resultados financeiros que seriam obtidos.

Em um resumo superficial, os custos para serem enviados para o proponente **PARDINI** chegariam a aproximadamente R\$56.000,00 enquanto os custos para serem enviados para o proponente **DB** chegariam a valores de R\$52.300,00



Perante estes números, **ratificamos** a classificação da Planilha de Resultados lançada pela Comissão de Licitações, e sugerimos o alçamento da empresa **DB** como a vencedora do pleito já que é o licitante que possui a maior quantidade de "*menores valores individuais*" e portanto é o que traz o **MAIOR RETORNO ECONÔMICO** para a instituição, conforme os ditames do novo PL nº6.814/2017.

Sendo o que nos apresentava para o momento, assinamos este documento (auxiliar ao processo licitatório), e ficamos a disposição para qualquer esclarecimento adicional que nos couber,

Chapecó, 08 de abril de 2021.

Eng. J Fernando Meira da Rocha
 CREA: 054.300 – VISTO SC: 0523605
 < assinado digitalmente >

O presente documento foi analisado pelo Setor Jurídico da Rede Brasileira de Engenharia Clínica e Hospitalar – EngeHosp e achado conforme o Manual de Ética, Conduta e *Compliance* desta Rede. Neste contexto, *compliance* é basicamente o dever de atendimento às leis, normas e códigos organizacionais e de conduta, assim como aos princípios da boa governança corporativa, visando à mitigação do risco legal e dos riscos relacionados à reputação.

	PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA			Código: PTE -260
	Data Emissão: 06.04.2021	Data da Validade: 06.04.2022	Página: 3 de 4	
ÁREA EMITENTE: ENGENHARIA CLÍNICA DA AHLVF				
ASSUNTO: AVALIAÇÃO FINAL DO EDITAL TP Nº 12/2020				
CLIENTE FINAL: Hospital Regional do Oeste - HRO				

- **NBR:** Norma Brasileira editada pela ABNT;
- **NBR IEC:** Norma Brasileira ABNT traduzida da norma internacional IEC;
- **PL:** projeto de Lei sancionado pelo Governo Federal do Brasil;
- **DB** – documentação de DB Medicina Diagnóstica Ltda;
- **PARDINI** - documentação do Instituto Hermes Pardini S.A.;

5 – METODOLOGIA:

Os engenheiros pareceristas usam, como critério de avaliação das propostas em contratos de prestação de serviços continuados, além do fator preço, a capacidade técnica das proponentes e a capacidade de atendimento dos serviços elencados no edital em relação aos valores expressados. Após o nivelamento técnico, vale a proposta mais econômica para a instituição conforme item 1.b do referido processo editalício.

6 – OBJETOS DO EDITAL:

O rol de exames que faz parte do objeto deste Parecer encontra-se elencado no Anexo IV e Anexo V do Edital.

7 – PARECER TÉCNICO:

7.1. DA ANÁLISE PRÉVIA DAS EMPRESAS:

Em diligências externas sobre as capacidades técnicas das empresas proponentes e na análise técnica das documentações cadastrais, concluímos que as empresas proponentes abaixo discriminadas foram habilitadas para a disputa do pleito na fase de valores praticados:

Empresa	CNPJ	Status
PARDINI	19.378.769/0053-06	habilitada
DB	12.433.420/0001-40	habilitada